



**Ata da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e dos Envelopes "B" Propostas de Preços.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2707.02/2021**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E TECNOLÓGICA, EM ATENDIMENTO AS PORTARIAS MPS 916/2003 E 509/2013, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO E MÓDULO DE ATENDIMENTO DE PROCESSOS, COM PLATAFORMA DE BANCO DE DADOS, POSTGRESQL, JAVA VIA WEB, ATENDIMENTO AOS NOVOS MODELOS DE ANEXOS PREVIDENCIÁRIOS, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DESTINADO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

**Data da Abertura:** 20 de agosto de 2021.  
**Horário:** 09h.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Baturité/CE.  
**Endereço:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das nove horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 001/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Francisco Messias da Silva Filho e Davis Jales Leite - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2707.02/2021**. Abertos os trabalhos às nove horas e dez minutos, a Presidente solicitou ao Proponente presente, **Sr. Hipólito Indio Guimarães Neto**, inscrito no CPF sob o nº 532.342.003-00, representando neste momento, a Empresa **HIPOLITO INDIO GUIMARAES NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.767.587.0001-08, que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à Sessão e logo sucedeu com a abertura do invólucro (**Envelope "A"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, logo, rubricaram-nos. Após esta análise, a Comissão apresentou sua decisão nos seguintes termos: A Empresa constata-se **INABILITADA**, tendo em vista o descumprimento ao Item 4.2.4.1 do edital, apresentou Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário sem o devido registro na Junta Comercial de Origem. Ressalto que a validação do Alvará de Funcionamento não fora efetuada com sucesso tendo em vista, que o documento apresentado não faz constar informações consistentes para a validação do mesmo, com isso solicito novo Alvará de Funcionamento com as devidas informações para que este possa ser validado. Deste modo, fazendo Jus ao que a Lei nos estabelece, optamos por fixar a empresa participante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação supracitada, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações "*quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas*". Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar foi



lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante a quo.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Membro da CPL:	Francisco Messias da Silva Filho	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
HIPOLITO INDIO GUIMARAES NETO - ME CNPJ: 07.767.587.0001-08	Hipólito Indio Guimarães Neto CPF Nº 532.342.003-00	